

PORTARIA Nº 2.374/SPO, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Ratifica a emissão do Certificado de Operador Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão C, aprovado pela Portaria nº 1.767/SPO, de 23 de maio de 2017, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.509993/2017-71,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aéreo - COA, nº 2011-11-6IDY-03-01, Revisão 01, emitido em 5 de julho de 2017, em favor da CENTROAR AGRO-AÉREA LTDA., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 00058.509993/2017-71, e enviado à interessada em 5 de julho de 2017 pelo Ofício nº 291/SEI/2017/DF/GTPO/GOAG/SPO-ANAC, com base nas seguintes características:

I - Endereço: Rod. GO-070 - Km 3 - S/N - Qd "O" - Lote 118 - Via Inhumas; Goiânia/GO, CEP: 74.460-970;

II - Tipo de Operador: Aeroagrícola;

III - Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais; e

IV - Regulamentação: RBAC 137.

Art. 2º Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I - autorização para operar, emitida pela Diretoria e publicada no Diário Oficial da União - DOU;
e

II - registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS